

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA**

**EDITAL Nº 004/19 – DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS
ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e Considerando, a Resolução CES/PA nº013 de 28 de Maio de 2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.892 de 10 de Junho de 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - Resultado Provisório da habilitação e não habilitação das Entidades e Instituições que se inscreveram para concorrer ao Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará, para o biênio 2020-2022, em conformidade com o Art. 5º; 6º; 7º e 8º, inciso VI do Regulamento; e com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 4º, parágrafo único.

1. Da Habilitação

1.1 - Entidades habilitadas para participar do Processo Eleitoral, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 3º e Art. 4º, parágrafo único; e Art. 5º, parágrafo único; Art. 6º, inciso I, II e III; Art. 7º e Art. 8º, inciso I do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA;

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

1. Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
2. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS
3. Instituto Ambient - IA
4. Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDESSPA
5. Associação dos Hospitais e Casas de Saúde do Pará - AHCSEP

SEGMENTO DE TRABALHADOR DE SAÚDE

1. Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAUDE
2. Sindicato dos Médicos do Pará - SINDMEPA
3. Associação dos Farmacêuticos do Estado do Pará - AFEPA
4. Conselho Regional de Farmácia do Estado Pará - CRF/PA
5. Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Previdência, Saúde, Trabalho e Assistência Social no Estado do Pará - SINTPREVS/PA
6. Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN/PA
7. Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA
8. Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região - CRP 10

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

1. Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará - ARCT /PA
2. Associação Paraense dos Portadores de Hemofilia e Coagulopatias Hereditárias - ASPAHC
3. Associação Salva Vidas - ASDAVIDAS
4. Associação Amazônica Evangélica- AAME
5. Central Única dos Trabalhadores no Pará - CUT/PA
6. Federação dos Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará - FETERPA
7. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Pará - FETAGRI
8. PASTORAL DA CRIANÇA Organismo de Ação Social da CNBB
9. Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MORHAN
10. Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade do Estado do Pará - MMCC
11. Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM
12. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
13. Associação de Mulheres e Artesãos do Estado do Pará - AMAEP
14. Associação dos Pedagogos do Estado do Pará - ASSPEEPA
15. Associação dos Usuários do SUS - AUSUS
16. Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará - FECAMPA
17. Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis Visão Pioneira de Icoaraci - COCAVIP

2. Da não Habilitação

2.1 - Entidades não habilitadas, em desconformidade com a Lei Estadual nº 7.264/2009, Art. 4º, parágrafo único, alínea "b", e por não atenderem o Art. 6º inciso I, alíneas "d" e "f" do Regulamento do Processo Eleitoral do CES/PA.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

1. Associação Beneficente Novo Horizonte - ABNH
2. Movimento Popular Unificado de Belém - MPUB
3. Associação Beneficente Bom Pastor - ABBP
4. Associação Cultural Beneficente Mar da Galiléia - AMAV
5. União de Centros Comunitários, Cooperativados e Associativados, Associações de Moradores, Entidades Populares e Ambientalistas de Santa Izabel do Pará e Estado do Pará - UCAMEPA - SIPA
6. Sociedade Beneficente Pequenininos de Cristo - SBPC

3. Do Prazo para Recurso:

3.1 - O recurso de revisão deverá ser interposto no prazo 05 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, dirigido à Comissão Organizadora Eleitoral - COE/CES-PA, contados da data da publicação do Edital de Homologação Provisória, excluindo o dia do início e incluindo o dia final, conforme o Art. 7º e Art. 8º; incisos II e III do Regulamento, publicado no DOE nº 33.995, de 27 de setembro de 2019. Belém/PA, 01 de novembro de 2019.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo / COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba / SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto / SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balieiro / COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos / CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva / FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira / AAME	Tânia Sena Conceição / MMCC/PA

Protocolo: 491060

**PACTO DA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto nº 310/2019, publica o PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, firmado, até o presente momento, pelos municípios abaixo relacionados, que assumem os termos, condições e obrigações nele contidos:

	MUNICÍPIO	PREFEITO (A)
1.	SALVATERRA	VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 491543

**EDITAL Nº 002/2019 - SESPA, 9 DE OUTUBRO DE 2019
7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA – MULTIPROFISSIONAL
PORTARIA Nº 731 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019
RESULTADO FINAL DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
– MULTIPROFISSIONAL (REGIÃO METROPOLITANA)**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, incisos II e V da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.205, de 16/09/2019, publicada no DOE 33.985/18.09.2019, que constituiu a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS/SESPA.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do 7º Processo Seletivo Simplificado – PSS – Região Metropolitana (Nível Superior), para contratação em caráter temporário dos profissionais aprovados no certame, de acordo com o Edital 002/2019 – 7º PSS/SESPA.

Inscrição	Município	SEQ.	Função	Nome do candidato	Nota Final
20190100193949	BELÉM	3	ANALISTA DE SISTEMAS	MIRALDO TAVARES VEIGA	27,80
20190100166103	BELÉM	4	CONTADOR	RITA DOS SANTOS MUNIZ	27,60
2019010028676	BELÉM	5	CONTADOR	ERIKA PATRICIA PEREIRA CARDOSO	22,90
2019010064904	BELÉM	6	CONTADOR	RENATO MENDES DA SILVA	22,90
20190100198999	BELÉM	7	ENGENHEIRO SANITARISTA	SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA	27,20
20190100223422	BELÉM	11	MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	GABRIELA DIAS TOMAZ	15,50
2019010075661	BELÉM	21	MÉDICO - PSIQUIATRIA	HUMBERTO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	16,20
20190100225420	BELÉM	8	MÉDICO - ACUPUNTURA	RONALDO DE ARAÚJO NUNES	16,00
20190100111373	BELÉM	23	MÉDICO - REGULAÇÃO	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	13,30
20190100222735	BELÉM	25	MÉDICO - REGULAÇÃO	NATÁLIA RODRIGUES EUGENIO	13,80
2019010072141	BELÉM	26	PEDAGOGO	ODAIZE DO SOCORRO FERREIRA CAVALCANTE LIMA	32,50
2019010046210	BELÉM	27	PEDAGOGO	LUCIANA DIAS DA COSTA	29,50

DECLARAR, que nos SEQ. 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 não houveram candidatos classificados, sendo considerados vagos. Os presentes cargos serão novamente ofertados em um próximo certame. CONVOCAR, os candidatos aprovados no certame para comparecimento nos dias 05 e 06 de novembro de 2019 à sede da Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – DGTES/SESPA: Avenida João Paulo II nº 602 – Térreo, entre Humaitá e Vileta – Marco – Belém/PA – de 09h às 17h, munidos dos documentos comprobatórios listados no Anexo VI do Edital (originais e cópias), para fins de análise e assinatura dos Termos de Contratação Temporária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01.11.2019.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 491568